



Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por Zheng Anting, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Corpo de Polícia de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Zheng Anting, de 14 de Janeiro de 2015, enviada a coberto do Ofício n.º 68/E52/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Janeiro de 2015:

Nos termos do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, o requerente de licença para a afixação de reclamos ou tabuletas deve prestar uma caução de valor equivalente a quinze por cento do montante da taxa correspondente à licença, com um valor mínimo de \$500,00 (quinhentas) patacas e máximo de \$ 5000,00 (cinco mil) patacas. Cessados os efeitos da licença, o titular da licença tem a obrigação de remover todos os materiais e suportes publicitários e de proceder à limpeza do respectivo local. O interessado pode requerer a devolução do valor da caução, desde que tenha cumprido todas as obrigações. Em 2014, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais autorizou 513 pedidos de devolução da caução.

No que toca aos estabelecimentos que não procedem, legalmente, à renovação de suas licenças, por haverem cessado ou deslocado a actividade, essas licenças perdem os respectivos efeitos. No caso de um titular de licença não remover os materiais e suportes publicitários, para além de não lhe devolver a caução, o IACM procederá à remoção oficiosa, ficando a cargo do titular da licença todas as despesas necessárias, sem prejuízo da aplicação de multas. Caso os reclamos ou tabuletas apresentem graves danos ou a queda de componentes, o Governo da RAEM tomará as medidas necessárias de remoção para assegurar a segurança pública.

O IACM tenciona proceder, não periodicamente, à inspecção da situação que envolve a instalação de materiais publicitários; caso verifique uma qualquer instalação ilegal, desenvolverá os legais procedimentos, relacionados com a sanção e remoção. Em 2014, o IACM elaborou 335 autos de notícia contra materiais publicitários suspeitos de infracção.



Actualmente, o tratamento das formalidades do Licenciamento para a Afixação Permanente de Reclamos e Tabuletas é muito simples; contemplando esse âmbito, o IACM elaborou, as “Orientações de instalação de reclamos e tabuletas”, “Instruções para controlo da poluição luminosa, proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios” e “Orientações, relativas à fixação de reclamos e tabuletas numa área classificada”, regularizando o tamanho, a altura do pé, o formato da montagem para reclamos e tabuletas que se pretendam instalar, os requisitos de paisagem e protecção ambiental, etc., para facilitar o requerente. Em ordem a elevar a consciência do público, a nível da instalação legal de reclamos e tabuletas e do cumprimento das respectivas obrigações, o Instituto, para além da promoção educativa por diferentes meios, reforça ainda a comunicação com os clientes e sectores de publicidade, com vista a reduzir a ocorrência de publicidade ilegal desde a origem.

Com o desenvolvimento e mudanças socioeconómicas, os conceitos, estratégias e meios de promoção de publicidade foram sendo também actualizados, havendo, por isso, a necessidade de se fazer uma revisão dos artigos da Lei nº 7/89/M que vêm sendo utilizados há muitos anos. Tendo em consideração que a referida lei atribui competências a vários serviços, v.g. Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Serviços de Saúde, Direcção dos Serviços de Turismo, Direcção dos Serviços de Economia, entre outros, o Governo da RAEM tenciona, no que toca à publicidade, recolher, por diferentes vias, opiniões dos sectores sociais sobre a revisão da lei e, de acordo com a situação objectiva do desenvolvimento socioeconómico, levar a cabo, no seu aspecto geral, um estudo e revisão do regime da actividade publicitária, de modo a promover um desenvolvimento saudável a nível do sector de publicidade.

Aos 25 de Março de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração
Vong Iao Lek